

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Extrato do Contrato Administrativo n. 25/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.567.270/0001-04, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n. 844, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-225, neste ato representada por Jonas Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 938.755.334-53.

Objeto: contratação de serviços de recepcionistas, para 29 (vinte e nove) postos de trabalho que devem ser executados nos Núcleos Sedes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na capital e no interior do estado, em regime de execução indireta.

Valor da Contratação: pela execução dos serviços, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 73.534,76 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 882.417,12 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos) para 12 (doze) meses, a ser executado conforme cronograma de execução constante do contrato.

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 868/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 24 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Jonas Alves da Silva
Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra EIRELI
CNPJ/MF n. 02.567.270/0001-04

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 024/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: MARSEG VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.624.969/0001-85, com sede à Avenida Rio Branco, n. 814, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-002, neste ato representada por Everton Oliveira do Vale, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.380.094-58.

Objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo repactuar o Contrato Administrativo n. 024/2018-DPE/RN pelo adimplemento das condições previstas na Lei n. 8.666/93, com a correção do salário base da categoria profissional, que passa a ser de R\$ 1.508,33 (mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos) para a categoria de Vigilantes, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, por força da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

Valor do Contrato: o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 50.852,09 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), e o valor global passa a ser de R\$ 610.225,08 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos) para o período a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, para a prestação do serviço de vigilância humana armada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de postos de vigilância humana armada, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 349/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 24 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Everton Oliveira do Vale

Marseg Vigilância EIRELI
CNPJ N. 13.624.969/0001-85

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 40/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: POLYCLIMA – AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.504.923/0001-80, estabelecida à Rua Frei Miguelinho, 62, Ribeira, Natal/RN, CEP n. 59.012-180, neste ato representada por Pedro Flávio Queiroz Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o n. 626.465.084-68.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 29 (vinte e nove) de setembro de 2021 e termo final na data de 28 (vinte e oito) de setembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do Contrato, no tocante a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, frigobares e bebedouros de coluna, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários, no valor mensal estimado de R\$ 7.633,00 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais) e valor global estimado de R\$ 91.596,00 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e seis reais) para 12 (doze) meses.

As despesas com a execução do Contrato, no tocante a possível reposição de peças, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários, no valor anual estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recaindo o percentual de desconto de 8% (oito por cento) sobre cada peça adquirida.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, frigobares e bebedouros de coluna, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 957/2021, artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 24 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Pedro Flávio Queiroz Barbosa

Polyclima – Ar Condicionado & Refrigeração LTDA EPP

CNPJ/MF n. 00.504.923/0001-80

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 028/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: MARSEG VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.624.969/0001-85, com sede à Avenida Rio Branco, n. 814, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-002, neste ato representada por Everton Oliveira do Vale, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.380.094-58.

Objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo repactuar o Contrato Administrativo n. 028/2018-DPE/RN pelo adimplemento das condições previstas na Lei n. 8.666/93, com a correção do salário base da categoria profissional, que passa a ser de R\$ 1.508,33 (mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos) para a categoria de Vigilantes, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, por força da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

Valor do Contrato: o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 19.939,14 (dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), e o valor global passa a ser de R\$ 239.269,68 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o período a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, para a prestação do serviço de vigilância humana armada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de postos de vigilância humana armada, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 351/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 24 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Everton Oliveira do Vale
Marseg Vigilância EIRELI
CNPJ N. 13.624.969/0001-85

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 035/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: MARSEG VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.624.969/0001-85, com sede à Avenida Rio Branco, n. 814, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-002, neste ato representada por Everton Oliveira do Vale, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.380.094-58.

Objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo repactuar o Contrato Administrativo n. 035/2018-DPE/RN pelo adimplemento das condições previstas na Lei n. 8.666/93, com a correção do salário base da categoria profissional, que passa a ser de R\$ 1.508,33 (mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos) para a categoria de Vigilantes, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, por força da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

Valor do Contrato: o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 4.362,40 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), e o valor global passa a ser de R\$ 52.348,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para o período a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, para a prestação do serviço de vigilância humana armada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de postos de vigilância humana armada, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 394/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 24 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Everton Oliveira do Vale

Marseg Vigilância EIRELI
CNPJ N. 13.624.969/0001-85

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 011/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: MARSEG VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.624.969/0001-85, com sede à Avenida Rio Branco, n. 814, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-002, neste ato representada por Everton Oliveira do Vale, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.380.094-58.

Objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo repactuar o Contrato Administrativo n. 011/2018-DPE/RN pelo adimplemento das condições previstas na Lei n. 8.666/93, com a correção do salário base da categoria profissional, que passa a ser de R\$ 1.508,33 (mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos) para a categoria de Vigilantes, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, por força da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

Valor do Contrato: o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 8.859,22 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), e o valor global passa a ser de R\$ 106.310,64 (cento e seis mil, trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) para o período a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, para a prestação do serviço de vigilância humana armada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de postos de vigilância humana armada, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 348/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 24 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Everton Oliveira do Vale
Marseg Vigilância EIRELI
CNPJ N. 13.624.969/0001-85

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 008/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: MARSEG VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.624.969/0001-85, com sede à Avenida Rio Branco, n. 814, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-002, neste ato representada por Everton Oliveira do Vale, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.380.094-58.

Objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo repactuar o Contrato Administrativo n. 008/2018-DPE/RN pelo adimplemento das condições previstas na Lei n. 8.666/93, com a correção do salário base da categoria profissional, que passa a ser de R\$ 1.508,33 (mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos) para a categoria de Vigilantes, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, por força da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

Valor do Contrato: o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 13.221,62 (treze mil, duzentos e vinte um reais e sessenta e dois centavos), e o valor global passa a ser de R\$ 158.659,44 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o período a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, para a prestação do serviço de vigilância humana armada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de postos de vigilância humana armada, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 350/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 24 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Everton Oliveira do Vale
Marseg Vigilância EIRELI
CNPJ N. 13.624.969/0001-85

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 029/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: MARSEG VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.624.969/0001-85, com sede à Avenida Rio Branco, n. 814, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-002, neste ato representada por Everton Oliveira do Vale, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.380.094-58.

Objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo repactuar o Contrato Administrativo n. 029/2018-DPE/RN pelo adimplemento das condições previstas na Lei n. 8.666/93, com a correção do salário base da categoria profissional, que passa a ser de R\$ 1.508,33 (mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos) para a categoria de Vigilantes, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, por força da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

Valor do Contrato: o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 8.809,64 (oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), e o valor global passa a ser de R\$ 105.715,68 (cento e cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) para o período a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, para a prestação do serviço de vigilância humana armada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho n. RN 000020/2021.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de postos de vigilância humana armada, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 352/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 24 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Everton Oliveira do Vale

Marseg Vigilância EIRELI
CNPJ N. 13.624.969/0001-85

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 552/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado na XIII SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 24/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.814 em 02 de dezembro de 2020, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
15º	JOSÉ DIAS NETO

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
5º	VINÍCIUS MARTINS DE SOUZA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 553/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
21º	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria nº 554/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos abaixo nominados para compor a comissão do XI Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o preenchimento de vagas na Sede e Núcleos desta Instituição:

Presidente da Comissão: **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7;

Vice-presidente: **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4;

1º Membro Titular: **LEYLANE DE DEUS TORQUATO**, matrícula nº 214.717-3;

2º Membro Titular: **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 215.245-2;

3º Membro Titular: **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9;

4º Membro Titular: **LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA**, matrícula nº 215.272-0;

1º Membro Suplente: **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4;

2º Membro Suplente: **THIAGO SANTOS LIMA**, matrícula nº 215.273-8.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 555/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 4ª, 8ª, 11ª, 12ª 13ª E 14ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.697 em 08 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
17º	CAMYLLA ALCÂNTARA GOMES DE SOUSA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

ATA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – BIÊNIO 2021/2023, NÚCLEO DE NATAL/RN.

Às 09h00 (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada à Rua Sérgio Severo, nº 2037, bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, compareceram o Senhor Presidente da Mesa Receptora, Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, o membro da Mesa Receptora, Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, o Membro da Mesa Receptora e o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, os membros da Comissão Eleitoral, os Defensores Públicos JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, FABÍOLA LUCENA MAIA e MARIA CLARA GOIS CAMPOS OTTONI. Após iniciados os trabalhos, passou-se à conferência da urna de votação, tendo sido verificada na presença do Presidente da Mesa Receptora PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, da Presidente da Comissão Eleitoral JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO e da Defensora Pública Odyle Cardoso Serejo Gomes, que ela se encontrava vazia, momento em que fora promovido seu lacre. Em seguida, procedeu-se com a verificação das cédulas de votação, onde constavam os nomes dos candidatos: I) ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS; II) ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE; III) CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ; IV) FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA; V) FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO; VI) JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS; e, VII) PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ. Os membros da mesa deram início à votação às 09h00. A votação transcorreu de maneira regular, havendo comparecido 63 (sessenta e três) Defensores(as) Públicos(as) votantes, sendo o primeiro e o último a votarem, respectivamente, Dra. Disiane de Fátima Araújo da Costa e o Dr. Alexander Diniz da Mota Silveira. Foi constatada a ausência, devidamente justificada, de 11 (onze) Defensores Públicos, em decorrência da concessão de férias/licenças/folgas, conforme certidão emitida pela Subcoordenadoria de Recursos Humanos, e atestado médico. Ausentes injustificadamente os Drs. Nuncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes, Serjano Marcos Torquato Vale, Thiago Souto de Arruda e Vanessa Gomes Alvares Pereira. Às 14h00, encerrou-se a votação da mesa receptora de Natal/RN. Às 13h58min, foi recebida a urna eleitoral do Núcleo de Mossoró, devidamente lacrada, a relação de votantes, 08 (oito) cédulas utilizadas e 04 (quatro) cédulas sem utilização. Em seguida, passou-se a contagem das cédulas e conferência dos votos. Foram encaminhadas, para as mesas receptoras, 94 (noventa e quatro) cédulas ao todo, tendo sido utilizadas 69 (sessenta e nove), sendo devolvidas as 25 (vinte e cinco) remanescentes para fins de arquivamento nos autos do processo eleitoral. Após serem reunidos os votos das urnas de Natal e Mossoró, teve início a contagem dos votos, a Defensora Pública **Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias** obteve 57 (cinquenta e sete) votos; a Defensora Pública **Anna Paula Pinto Cavalcante** obteve 36 (trinta e seis) votos; a Defensora Pública **Claudia Carvalho de Queiroz** obteve 50 (cinquenta) votos; o Defensor Público **Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira** obteve 21 (vinte e um) votos; o Defensor Público **Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão** obteve 58 (cinquenta e oito) votos; o Defensor Público **José Alberto Silva Calazans** obteve 41 (quarenta e um) votos; e a Defensora Pública **Paula Vasconcelos de Melo Braz** obteve 44 (quarenta e quatro) votos. Houve 0 (zero) votos em branco. Foi constatado um voto nulo. Assim, nos termos do art. 2º, § 3º da Instrução Normativa nº 01/2021-CSDP, os cinco candidatos mais votados, **Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Claudia Carvalho de Queiroz, Paula Vasconcelos de Melo Braz e José Alberto Silva Calazans**, foram proclamados eleitos como membros titulares e os candidatos **Anna Paula Pinto Cavalcante e Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira** foram proclamados como membros suplentes. A votação transcorreu em total normalidade, nada mais havendo digno de registro em ata. Após a contagem dos votos, que se deu com total

publicidade, foi expressamente concedida oportunidade de impugnação e nenhum dos presentes se manifestou. Foram as cédulas e as listas de votação a mim confiadas para posterior entrega ao Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte. Eu, JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão Eleitoral, encerro a presente ata que segue assinada pelos respectivos Membros da Comissão Eleitoral e da Mesa Receptora.

Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho
Defensora Pública - Presidente da Comissão

Fabíola Lucena Maia
Defensora Pública - Vice-Presidente da Comissão

Maria Clara Góis Campos Ottoni
Defensora Pública - Secretária da Comissão

Pedro Amorim Carvalho de Souza
Defensor Público – Presidente da Mesa Receptora

Natércia Maria Protásio de Lima
Defensora Pública – Membro da Mesa Receptora

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público – Membro da Mesa Receptora

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

EDITAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 004/2021.

Divulga o resultado da eleição destinada à escolha de membros para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte relativa ao biênio 2021/2023, e abre prazo para impugnação.

Art. 1º. A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício das atribuições conferidas pela Instrução Normativa n.º 01, de 20 de agosto de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente edital com o resultado do pleito eleitoral ocorrido no dia 24 de setembro de 2021, mediante a apresentação da seguinte relação:

- I) Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão** - 58 (cinquenta e oito) votos – Eleito;
- II) Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias** - 57 (cinquenta e sete) – Eleito;
- III) Claudia Carvalho de Queiroz** - 50 (cinquenta) votos – Eleito;
- IV) Paula Vasconcelos de Melo Braz** - 44 (quarenta e quatro) – Eleito;
- V) José Alberto Silva Calazans** - 41 (quarenta e um) votos – Eleito;
- VI) Anna Paula Pinto Cavalcante** - 36 (trinta e seis) votos – 1º Suplente;
- VII) Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira** - 21 (vinte e um) votos – 2º Suplente;

Art. 2º. Fica assegurado aos interessados a impugnação do resultado da eleição, no prazo de 02 (dois) dias úteis seguintes ao dia da publicação deste edital, apresentando a documentação comprobatória do alegado, mediante petição escrita e fundamentada, conforme dispõe o artigo 14 da Instrução Normativa n.º 01, de 20 de agosto de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 24 de setembro de 2021.

Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho
Defensora Pública - Presidente da Comissão

Fabíola Lucena Maia
Defensora Pública - Vice-Presidente da Comissão

Maria Clara Góis Campos Ottoni
Defensora Pública - Secretária da Comissão

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.023 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 10
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág. 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	(Despesas Executadas (últimos 12 meses))												Total (últimos 12 meses)	Inscrição em Folha e pagar não processadas
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	0.197.888,24	2.297.487,24	2.712.821,98	2.428.489,24	2.229.788,24	2.127.921,44	2.280.471,78	2.262.887,24	2.162.972,2	2.422.888,24	2.422.888,24	2.170.488,24	21.170.488,24	92,31
Pessoal Ativo	2.127.758,24	2.222.758,24	2.288.222,78	2.122.888,24	2.188.222,78	2.222.888,24	2.288.222,78	2.122.888,24	2.222.888,24	2.222.888,24	2.222.888,24	2.222.888,24	21.122.888,24	92,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Habituais	2.170.478,24	2.170.478,24	2.222.888,24	2.122.888,24	2.122.888,24	2.122.888,24	2.122.888,24	2.122.888,24	2.122.888,24	2.122.888,24	2.122.888,24	2.122.888,24	21.122.888,24	92,31
Obrigações Patronais	88.280,00	88.280,00	88.280,00	1.111.888,24	88.280,00	88.280,00	88.280,00	88.280,00	88.280,00	88.280,00	88.280,00	88.280,00	888.280,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	22.222,78	0,00
Aposentadorias, Resarcimentos e Reformas	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	2.222,78	22.222,78	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de locação de mão de obra ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Exerccido Orçamentariamente por motivo de Inadimplência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Competentes (§1º do art. 19 da LRF) (II)	24.478,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Inscritas à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Custeio Ativas de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores depositado anterior ao da aprovação	24.478,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.478,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Retenção Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I)-(II)	0.173.410,00	2.297.487,24	2.710.601,98	2.326.601,00	2.127.788,24	2.125.700,74	2.272.291,78	2.274.607,24	2.160.692,20	2.420.608,24	2.420.608,24	2.167.268,24	21.048.000,00	92,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Atualizada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												11.222.222,22	0,00	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (VI)												0,00	0,00	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §1º da CF) (VII)												0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV) - (VI) - (VII)												11.222.222,22	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II)												21.048.000,00	0,00	
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, § 4º do art. 20 da LRF)												0,00	0,00	
LIMITE FUNDACAL (X) = (5,76 + 0,00) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												0,00	0,00	
LIMITE DE ALICATA (XI) = (2,50 + 0,00) (inciso I do parágrafo 1º do art. 23 da LRF)												0,00	0,00	

SILVANA BARTAS DINIZ
COORDENADORA

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
PRESIDENTE DE COMISSÃO

MARCUS VINICIUS NUNES ALVES
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO